

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

(SESSÃO REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:21**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR; e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás titular, que desfruta de férias. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **9ª (nona) Sessão Ordinária, de 6 de fevereiro de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno as Atas da 6ª (sexta), 7ª (sétima) e 8ª (oitava) Sessões Ordinárias, realizadas, respectivamente, no dia 30, na manhã do dia 31 e na tarde do dia 31 de janeiro de 2023. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 6ª (sexta) Sessão Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2023; a Ata da 7ª (sétima) Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no período matutino; e a Ata da 8ª (oitava) Sessão Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no período vespertino.**

1

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que havia feitos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, sendo um administrativo e os demais judiciais, não havendo inscrições para sustentação oral. E deu início aos julgamentos, na ordem que segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603592-76.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: EZIZIO ALVES BARBOSA

ADVOGADA: LETÍCIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA –
OAB/GO 48234

RECORRENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) -
REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS – OAB/GO 10734-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, após voto do Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, reduzindo a multa para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos.

Logo após as manifestações dos Juízes Membros no julgamento do processo acima discriminado, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, pediu escusas e registrou a presença da Doutora Laura Ferreira Alves de Carvalho, advogada, que acompanharia o julgamento dos embargos de declaração a seguir, em nome do embargante Rodrigo Miranda Mendonça.

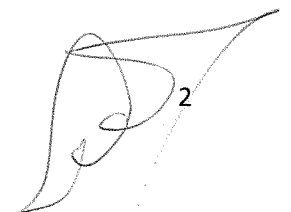
2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL

Nº 0600825-36.2020.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: RODRIGO MIRANDA MENDONÇA



ADVOGADOS: LARISSA VALADARES FAIM CARMONA – OAB/DF 70894

GRACIENE DE DEUS OLIVEIRA – OAB/DF 45536

DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO – OAB/DF 17874

JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ – OAB/DF 29149

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

EMBARGANTE: VALTEIR DANTAS

ADVOGADO: OLIVIO GIROTTO NETO – OAB/MG 109909-A

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, mantendo-se o acórdão que determinou a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cachoeira Alta/GO, com a determinação do imediato afastamento dos recorrentes mandatários da chefia do Executivo Municipal, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600883-04.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

EMBARGANTE: CARLOS LOPES RIBEIRO (ELEICAO 2020 - VEREADOR)

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33670-A

ALEX DUARTE SANTANA BARROS – OAB/DF 31583

PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61528

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer escrito do Procurador Regional Eleitoral, em **CONHECER** e **NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora.

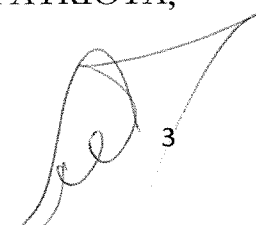
4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603338-06.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTES: GUSTAVO MENDANHA MELO

COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA ESTADO INTELIGENTE (PATRIOTA, REPUBLICANOS, PMN, PMB, AGIR, DC, PROS)



ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR – OAB/GO 39439-A

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO – OAB/GO 18500-A

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE OAB/GO 49684-A

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA – OAB/MA 14599-A

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES – OAB/GO 53163-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO PRA SEGUIR EM FRENTE (MDB / UNIÃO / PODE / PTB / PSC / PSD / AVANTE / PRTB / PP / SOLIDARIEDADE / PROS / PDT)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG – OAB/GO 20045-A

ANNA VITORIA GOMES CAIADO – OAB/GO 21047-A

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA – OAB/GO 22140-A

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Após proclamar o resultado do julgamento do processo anterior, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que havia solicitação do Doutor Wandir Allan de Oliveira para, em nome do embargante, acompanhar o julgamento dos embargos de declaração a seguir, e que o citado advogado já havia ingressado no ambiente virtual da sessão, de forma que os trabalhos prosseguiram.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600001-20.2021.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: EDNEY DOMINGUES MARTINS

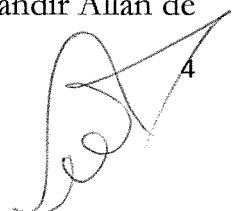
ADVOGADOS: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em CONHECER e NEGAR ACOLHIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por EDNEY DOMINGUES MARTINS, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no sentido de acolher os Embargos de Declaração com os seus consectários, ante a certidão de quitação eleitoral apresentada posteriormente à diplomação, com fundamento na parte final do § 10 do artigo 11 da Lei nº 9.504/1997.

Ao fim do julgamento do processo acima discriminado, o Doutor Wandir Allan de



4

Oliveira pediu licença e se retirou do ambiente virtual da sessão.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600057-08.2023.6.09.0000

ORIGEM: IACIARA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE GO

INTERESSADOS: CRISTIAN ASSIS – JUIZ ELEITORAL
PRESIDENTE DA JUNTA

LUIZ CARLOS FERNANDES GONSALEZ JÚNIOR – TITULAR

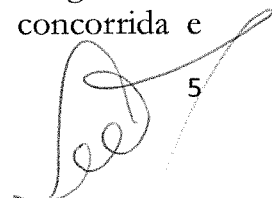
JOÃO TIBURTINO ALVES – TITULAR

DEIJANE DOURADO MARQUES DE ANDRADE – SUPLENTE

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em HOMOLOGAR O PEDIDO CONCERNENTE À COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL DA 029ª ZONA ELEITORAL DE POSSE/GO, conforme indicação do Juiz Eleitoral, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou ao Colegiado a realização da solenidade de inauguração das galerias de fotos dos Diretores da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, dos Ouvidores Regionais Eleitorais de Goiás e dos Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia. Declarou que o evento é uma promoção da Comissão de Gestão da Memória e Cultura da Justiça Eleitoral de Goiás, presidida pelo Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juiz Membro desta Corte, e será realizado no dia 8 de fevereiro de 2023, quarta-feira, às 9 horas, no Edifício Ialba-Luza, onde estão instalados os Cartórios Eleitorais, a Escola Judiciária Eleitoral e a Diretoria do Fórum Eleitoral desta Capital. Assim, convidou a todos para o evento organizado pela supracitada Comissão, e indagou ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior se havia parceria da Escola Judiciária Eleitoral. Em resposta, o Decano da Corte e Ouvidor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, participou ao Desembargador Presidente que o mencionado evento era fruto de parceria com todo o Tribunal, ou seja, um projeto da Comissão de Gestão da Memória com o apoio irrestrito por parte do Tribunal e suas diversas unidades. Consignou que seria feita a inauguração dessas Galerias de Diretores do Fórum Eleitoral de Goiânia, da Escola Judiciária Eleitoral e da Ouvidoria Regional Eleitoral, para a qual todos os antigos representantes de cada uma dessas unidades foram convidados. Continuando, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior declarou contar com a presença e participação de todos os Membros do Colegiado para lá prestigiarem, em um café da manhã às 9 horas do dia 8, o descerramento das Galerias.

Dando prosseguimento aos assuntos administrativos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que havia participado, na última sexta-feira (3 de fevereiro de 2023), da posse da nova direção do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT-18). Declarou ter sido uma posse muito concorrida e



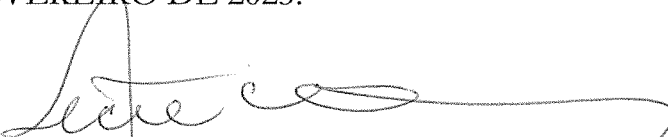
5

prestigiada, que contou com a presença da Ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça; da Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, do Tribunal Superior do Trabalho; da Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho; do Governador de Goiás, Ronaldo Caiado; do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França; de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás; dentre outras autoridades. Ressaltou, dessa forma, que foi uma posse bastante solene, muito enriquecida pelas presenças de vários segmentos sociais, mostrando o prestígio daquela Corte Trabalhista, cuja presidência agora era assumida pelo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, em substituição ao Desembargador Daniel Viana Júnior. O Desembargador Daniel Viana Júnior, a propósito, conforme reconheceu o Desembargador Itaney Francisco Campos, sempre teve muito contato com este Tribunal, tendo até agradecido a este Regional pela sua atuação quando da consolidação da parceria com relação ao edifício Ialba-Luza (o TRE/GO assumiu as despesas daquele prédio do TRT-18ª Região, que estava ocioso para a referida Corte Trabalhista, e, em contrapartida, auferiu os benefícios de dispor de um grande espaço para algumas de suas unidades). Assim, o Presidente desta Corte revelou que o Desembargador Daniel Viana Júnior, que deixou a direção da Corte Trabalhista em Goiás, externou seus cumprimentos e agradecimentos pela parceria que a sua gestão manteve com este Tribunal.

Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que haveria sessão plenária ordinária no dia seguinte, 7 de fevereiro de 2023, às 17 horas. E que, em razão do feriado de Carnaval, foi necessário concentrar algumas sessões deste mês, para poder atender à quantidade de sessões prevista na legislação de regência. Comunicou também que tanto ele como o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga estariam, no dia seguinte, em sessão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mas que pretendia se deslocar a esta Corte para que a sessão pudesse ser realizada com o Pleno completo, ainda que a sessão no TJGO não tivesse terminado.

Por fim, o Presidente da Corte agradeceu aos Juízes Membros presentes, aos advogados que acompanharam a sessão, aos servidores (especialmente os secretários, sempre atentos e provedores de apoio), e também ao público que acompanhou a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube. E desejou uma boa noite a todos!

Nada mais havendo a tratar, às **18:44**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 9ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 6 DE FEVEREIRO DE 2023.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE